



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2790 DE 30 DE MAIO DE 2008

“Institui a Comissão Técnica de Apoio à Implementação do Plano Diretor do Município de Rio Branco”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58 e incisos V e VII, e em atendimento ao artigo 62, incisos I, II e IV da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto na Lei n.º 1.611 de 27 de outubro de 2006, e artigo 76 da Lei n.º 1.551, de 08 de novembro de 2005,

Considerando ser imprescindível a edição das leis complementares ao Plano Diretor a fim de que sejam regulamentados alguns dos instrumentos previstos na Lei nº 1.611 de 27 de outubro de 2006;

Considerando que o trabalho articulado de uma comissão técnica permitirá que se multipliquem ações integradas entre as diversas esferas da administração pública e que as já existentes ganhem maior coerência e efetividade;

Considerando ainda a necessidade de assessorar técnica e administrativamente o Conselho Municipal de Urbanismo - CMU, desempenhando, inclusive, a função de uma Secretaria Executiva,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Técnica de Apoio à Implementação do Plano Diretor do Município de Rio Branco, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, tendo por objetivo auxiliar na elaboração dos projetos de leis de



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

regulamentação do Plano Diretor, ampliar a sua divulgação e assessorar o Poder Público na sua aplicação.

Parágrafo único – A Comissão Técnica de Apoio à Implementação do Plano Diretor do Município de Rio Branco será constituída dos seguintes membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas:

- a) Ana Maria Cardoso Cunha – Arquiteta
- b) Cristiane Barbosa Moura – Engenheira Civil
- c) Clênio Plauto de Souza Farias – Fiscal de Obras e Urbanismo
- d) Jorge Mardini Sobrinho - Arquiteto

Art. 2º. Compete à Comissão Técnica de Apoio à Implementação do Plano Diretor do Município de Rio Branco:

I - Elaborar e/ou acompanhar as discussões dos seguintes projetos de lei: Código de Obras, Lei de Loteamentos, Lei de Outorga Onerosa, Plano de Regularização Fundiária e Plano de Habitação;

II - Acompanhar sistematicamente a aplicação da Lei do Plano Diretor e capacitar outros agentes públicos e privados;

III - implementar ações que visem a conscientização e a preparação da população para acompanhar a prática das políticas públicas no tocante ao planejamento urbano.

Art. 3º. Os pareceres emitidos pela Comissão Técnica em referência serão lavrados em ata e assinados pelos membros presentes.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. A Comissão Técnica de Apoio à Implementação do Plano Diretor do Município de Rio Branco poderá solicitar que técnicos específicos, ligados à Administração municipal, prestem esclarecimentos quanto aos conteúdos dos processos, através do Setor ou Departamento responsável, podendo, ainda, solicitar, quando entender necessário, informações de outros órgãos, quanto às matérias submetidas à sua apreciação.

Art. 5º. A Comissão Técnica na análise de processos, projetos e estudos no âmbito de sua competência, nos casos em que houver dúvida jurídica, divergências de interpretação e aplicação das normas, deverá submeter o caso, já com parecer técnico preliminar, para consulta e apreciação pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas indicará o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário desta Comissão.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 30 de maio de 2008, 120º da República, 106º do Tratado de Petrópolis, 47º do Estado do Acre e 125º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

DOE N.º 9.816 DE 03.06.08